



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL Nº 03 IFBA/CAPES/2023 de 10 de julho de 2023**

### **Processo Seletivo para voluntárias/os e cadastro reserva de Bolsistas de Iniciação à Docência**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência (PIBID) – IFBA/CAPES, torna pública **a seleção de estudantes dos Cursos de Licenciatura em Matemática do Campus Salvador**, vinculada ao Edital nº 23/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), regido pela Portaria, emitida pela mesma coordenação, Processo SEI nº 23038.004469/2022-18 **para Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID**. A seleção é para cadastro reserva de vagas.

#### **1. O OBJETO DO EDITAL**

O objeto do presente edital é selecionar discentes na primeira metade do curso de Licenciatura de Matemática do Campus Salvador do IFBA, para compor cadastro de reserva no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), e, quando da disponibilidade das vagas, atuar como bolsistas de Iniciação à Docência, ainda no âmbito do Edital 23/2022/CAPES. Este programa visa a implementação de projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica

#### **2. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

##### **2.1 O PIBID visa:**

I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II. contribuir para a valorização do magistério;

III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## 2.2 Das definições:

2.2.1. A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

2.2.2. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

2.2.3. Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor.

2.2.4. A orientação do discente é realizada por um docente do IFBA, denominado coordenador de área.

2.2.5. A coordenação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada por um docente do IFBA, denominado Coordenador Institucional.

## 3. INSCRIÇÕES

### 3.1 O período de inscrições é de 10 e 11 de julho de 2023.

3.2 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio eletrônico a partir do preenchimento das informações contidas no formulário disponível no link na tabela denominada de **Link do formulário eletrônico de inscrição** que se

encontra no Anexo I. É importante que os candidatos atentem ao link específico do formulário que está associado à sua licenciatura.

#### **4. SELEÇÃO**

4.1 A seleção será feita em duas etapas classificatórias:

4.1.1 Da primeira etapa: análise das respostas contidas no formulário de inscrição, análise da trajetória escolar e profissional do candidato expresso através do currículo escolar. Para efeito de avaliação de um candidato com mais uma inscrição, será considerado a última submissão, desde quando seja respeitado o prazo de inscrição.

4.1.2 Da segunda etapa: análise do histórico escolar de graduação, apenas para os candidatos cursando a partir do segundo semestre; análise da declaração de disponibilidade de tempo para participação no programa contida no formulário de inscrição.

4.2 O processo seletivo simplificado é da responsabilidade do Coordenador de Área responsável pela Licenciatura e no mínimo por mais um professor da Licenciatura vinculada, segundo o cronograma presente no item 10 neste edital.

4.3. São requisitos mínimos para participar da seleção para bolsistas ou voluntários ou cadastro de reservas do programa de bolsista de iniciação:

I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de Licenciatura do IFBA, conforme definido no item 2.2.2. na área do subprojeto;

II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo IFBA;

III. Declarar que possui pelo menos 7,5 (sete horas e trinta minutos) semanais, isto é, 30 (trinta horas mensais) para dedicação às atividades do PIBID;

IV. Firmar termo de compromisso;

V. O discente de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a escola participante onde desenvolverá as atividades do subprojeto; exceto para o discente da Licenciatura Intercultural Indígena dadas as especificidades territoriais onde se localizam as escolas do campo, quilombolas e indígenas, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a escola na qual serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.

VI. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

4.4 A Comissão de Seleção poderá solicitar a qualquer tempo os documentos que comprovem o atendimento ao pré-requisito mínimo para ser bolsista de acordo com o Edital nº 23 de 29/04/2022 da CAPES e a Portaria de nº 83 de 27/04/2022 da CAPES.

4.5 Serão desclassificados candidatos que não atendam os requisitos do item 4.3.

## 5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Os estudantes das licenciaturas do IFBA que concorrerem a bolsa do PIBID, desde que atendam os pré-requisitos estabelecidos pelo Edital nº 23 de 29/04/2022 da CAPES e pela Portaria de nº 83 de 27/04/2022 da CAPES, serão avaliados de acordo com o barema abaixo:

5.1 Na primeira etapa, peso de 80%:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Identidade com o PIBID – expresso no texto dissertativo	Experiências anteriores	Até 20 pontos
	Identidade Docente	Até 20 pontos
	Expectativas com o PIBID	Até 20 pontos
b) Perfil Acadêmico	a) Semestre em curso	30 pontos: 1º semestre 20 pontos: 2º semestre 10 pontos: 3º semestre 10 pontos: 4º semestre
	b) Participação em programas de ensino, pesquisa e extensão (inclusive o PIBID) (01 ponto para cada projeto)	Até 05 pontos
	c) Participação em programas de Assistência Estudantil (01 ponto para cada projeto)	Até 05 pontos

5.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes ao item 5.1 deverão ser obrigatoriamente anexados ao formulário eletrônico na forma de PDF ou JPG.

5.2 Na segunda etapa, peso de 20%:

5.2.1 Para a avaliação do Histórico Escolar de Graduação será considerado a pontuação estimada pelo IFBA através do seu CR (Coeficiente de Rendimento); (até 10 pontos);

5.2.2 Quanto à disponibilidade serão destinados 1,25 pontos para cada 2 (duas horas) a mais disponibilizadas, além do mínimo obrigatório de 7,5 (sete horas e trinta minutos) semanais exigido pelo programa; (até 10 pontos);

5.2.3 Os candidatos do primeiro semestre serão avaliados com 10 pontos no que tange ao histórico escolar;

5.2.4 O Histórico Escolar (adquirido via Portal do Aluno) deverá ser obrigatoriamente anexado ao formulário eletrônico na forma de PDF ou JPG.

5.3 As duas etapas de seleção elencadas acima ocorrerão concomitantemente a partir do preenchimento integral do referido formulário eletrônico.

5.4 Tendo em vista que as vagas de bolsas advindas de financiamento próprio do IFBA via PROEN serão complementares ao Programa e, que a classificação do processo seletivo resultará em uma listagem na ordem decrescente de pontuação, ficará estabelecido que as vagas iniciais serão destinadas as bolsas da CAPES.

5.5 Para o preenchimento das vagas, serão convocados os candidatos para cada núcleo e subprojeto por ordem crescente de classificação.

5.6 Existindo o empate, terá preferência, para efeito de classificação no processo seletivo, o candidato que sucessivamente e em ordem de prioridade: a) Obtiver o maior Coeficiente de Rendimento; b) Tenha idade mais elevada e, c) Sorteio.

## **6. RECURSOS**

6.1 O julgamento da comissão de seleção é definitivo, salvo em caso de inobservância das regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente. Nesta hipótese caberá recurso.

6.2 Os candidatos poderão interpor recurso num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do Resultado Preliminar.

6.3 O Recurso deverá ser entregue no prazo estabelecido no cronograma, através do e-mail [pibidlicmatssa@gmail.com](mailto:pibidlicmatssa@gmail.com) (LICMAT)

6.4 - Serão desconsiderados os recursos remetidos por outros meios que não estejam em conformidade com o item 6.3.

6.5 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no site do campus <https://portal.ifba.edu.br/salvador>

6.6 - Na hipótese de deferimento do recurso interposto, o IFBA procederá à retificação necessária e à posterior publicação do Resultado Final.

## **7. RESULTADOS**

A listagem com estudantes selecionadas/os estará disposta no site do campus (<https://portal.ifba.edu.br/salvador> conforme cronograma previsto no item 10.

A assinatura do Termo de Compromisso e a apresentação dos documentos e comprovantes de conta bancária, para os aprovados no processo seletivo, serão realizadas diretamente com a Coordenação de Área do PIBID do IFBA/CAPES da Licenciatura do IFBA envolvida, conforme local e horário a ser divulgado posteriormente, juntamente com a listagem dos candidatos selecionados.

## **8. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA**

O período de concessão da bolsa é de julho de 2023 a abril de 2024. O valor da bolsa CAPES é de R \$700,00 (setecentos reais) e o valor da bolsa PROEN R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

## **9. SUBSTITUIÇÃO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO**

O bolsista do PIBID poderá ter a sua bolsa suspensa ou cancelada conforme Portaria de nº 83 de 27/04/2022 da CAPES. Para a substituição dos bolsistas será

dada preferência aos voluntários, participantes do programa conforme a portaria citada anteriormente.

## 10. CRONOGRAMA

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
10 de julho de 2023	Lançamento de edital
10 e 11 de julho de 2023	Inscrições dos candidatos através do Formulário de Inscrição
11 de julho de 2023	Seleção dos bolsistas pela comissão responsável
12 de julho de 2023	Publicação do Resultado Preliminar
13 de julho de 2023	Interpelação de Recurso
14 de julho de 2023	Resultado Final

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Contato com a Coordenação Institucional pelo e-mail: [pibidlicmatssa@gmail.com](mailto:pibidlicmatssa@gmail.com) (LICMAT)
- b) O voluntário compõe uma categoria obrigatória do programa que participam das atividades, mas não recebe a bolsa. No entanto, recebe a certificação de participação do projeto;
- c) O surgimento de vaga de um bolsista será preenchido imediatamente pelo voluntário em situação ativa do projeto;
- d) A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura de um Termo de Compromisso que o candidato classificado terá que assinar, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução deste edital;
- e) Os dados de conta bancária (número e nome do banco, número e nome da agência, número da conta com o dígito) que o candidato classificado deverá apresentar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, não podem ser conjunta, poupança ou de aplicação financeira e preferencialmente, segundo orientações da CAPES, abertas no Banco do Brasil; somente contas correntes e digitais serão aceitas para pagamento das bolsas.
- f) A presente seleção terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data de publicação de seu resultado, podendo ser prorrogada por mais 06 (seis) meses, respeitando-se, em ambos os casos, a data limite das atividades previstas no projeto institucional pela CAPES e a inexistência de um novo processo seletivo;
- g) O pagamento das bolsas de iniciação à docência está condicionado à disponibilização de cotas e recursos da CAPES e do IFBA (quando das bolsas de financiamento próprio do IFBA);

- h) Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Coordenação Institucional do Programa do PIBID;
- i) A Comissão de Seleção será formada pelo Coordenador de Área do PIBID e no mínimo por mais um professor da Licenciatura vinculada.

Salvador, 10 de julho de 2023.



---

Fernando Osvaldo Real Carneiro  
Coordenador Institucional  
PIBID IFBA/CAPES - Edital 23/2022



## Anexo I – Tabela de link do formulário eletrônico de inscrição

<b>Curso</b>	<b>Campus</b>	<b>Link do formulário eletrônico de inscrição</b>
<b>Licenciatura em Matemática</b>	<b>Salvador</b>	<a href="https://forms.gle/y82qpXGC2FrjBGiJ8">https://forms.gle/y82qpXGC2FrjBGiJ8</a>